

## EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 22, Jardim Europa, CEP 01455-000, de forma híbrida, com a possibilidade de participação remota de acionistas através de plataforma digital ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei nº 6404/76") e da Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22"), devidamente gravada em sua íntegra. **2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6404/76, no jornal "O Estado de São Paulo", nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas B12, B18 e B19, respectivamente, e divulgada simultaneamente na página do referido jornal na internet (<https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>), certificada digitalmente, conforme inciso I do artigo 289 da Lei nº 6404/76. **3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes na Assembleia acionistas representando 68,60% (sessenta e oito vírgula sessenta por cento) do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme: (i) assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia; e (ii) Boletins de Voto a Distância recebidos na forma da Resolução CVM 81/22. Presentes, ainda, o Sr. Clóvis Antonio Pereira Pinto, membro especialista e coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia e o Sr. Gustavo Figueiredo Silva, CRC 15P319856, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, por meio da Plataforma Digital. **4. MESA:** O presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, solicitou aos presentes que esta Assembleia fosse presidida pelo Sr. Marcelo Dzik, tendo os acionistas presentes autorizado. O Sr. Marcelo Dzik, como presidente da Assembleia, convidou o Sr. Joaquim Chacur Biasotto Mano para secretariá-lo. **5. PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo", nas páginas B35 e B36 (Caderno de Economia), na edição do dia 29 de março de 2023, e a íntegra simultaneamente, na página do referido jornal na internet (<https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>), certificada digitalmente, conforme inciso I do artigo 289 da Lei nº 6404/76. Os documentos acima foram colocados à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia, juntamente com a proposta de administração, conforme legislação aplicável, em 28 de março de 2023. **6. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, e examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos, ratificando o pagamento já realizado por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de novembro de 2022; (iii) Revisar o Orçamento de Capital que fundamentou a retenção de parte do lucro do exercício social de 2021 por 3 (três) exercícios (2022-2024), conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2022; (iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) Dispensar o candidato ao Conselho de Administração, Sr. Marcio Botana Moraes, dos requisitos previstos no artigo 147, § 3º, inciso I, da Lei nº 6.404/76; (vi) Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024; (vii) Delegar ao Conselho de Administração a definição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, conforme previsto no parágrafo 9º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e (viii) Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **7. DELIBERAÇÕES:** Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o disposto no artigo 48, § 4º, da Resolução CVM 81/22. Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: **7.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes. **7.2.** Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no montante total de **R\$ 104.383.254,77** (cento e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), da seguinte forma: (a) **R\$ 5.219.162,74** (cinco milhões, duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para a reserva legal; (b) **R\$ 30.999.723,51** (trinta milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para distribuição de dividendos, os quais são superiores ao dividendo obrigatório e já foram distribuídos antecipadamente, a título de dividendos intercalares, nos termos da proposta da administração; e (c) retenção do saldo remanescente, no montante de **R\$ 68.228.141,17** (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos), conforme orçamento de capital constante da proposta da administração, ora aprovado. **7.3.** Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a revisão e manutenção do Orçamento de Capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de

2022, que fundamentou a retenção de parte do lucro do exercício social de 2021 por 3 (três) exercícios (2022-2024), conforme revisão constante da proposta da administração. **7.4.** Aprovar, por unanimidade de votos, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a composição de 6 (seis) membros titulares e 1 (um) membro suplente ao Conselho de Administração para o próximo mandato. **7.5.** Aprovar, por maioria, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a dispensa do candidato ao Conselho de Administração, Sr. Marcio Botana Moraes, dos requisitos previstos no artigo 147, § 3º, inciso I, da Lei nº 6.404/76. **7.6.** Aprovar, por maioria, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a eleição da chapa composta pelos seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: (i) **Leandro Melnick**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 80.510.199-77, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.596.470-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (ii) **Rodrigo Geraldi Arruy**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 18.890.147-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.333.968-97, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 122, CEP: 01451-000, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (iii) **Rogério Merlin Ribeiro**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 4028779793, expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 932631550-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Prof. Angelito Asmus Aiquez 205, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (iv) **André Ferreira Martins Assumpção**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 11.347.564-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.875.118-71, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 8º andar, CEP: 04543-000, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (v) **Marcio Botana Moraes**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 3.160.190-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.409.858-55, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Ramos Batista, nº 444, 12º andar, Vila Olímpia, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; e (vi) **Claudio Zaffari**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 100.665.415-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.328.130-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.000, CEP: 90520-000, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**, e, como seu **suplente**, **Guibson Zaffari**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 408.860.564-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.295.720-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.000, CEP: 90520-000. **7.6.1.** Em linha com a manifestação do Conselho de Administração da Companhia acerca da independência dos candidatos abaixo mencionados, constante da ata de reunião realizada em 28 de março de 2023, e as declarações individuais de independência de tais candidatos, nos termos do artigo 17, incisos I e II do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Anexo K da Resolução CVM 80/22, consignar que os Srs. **Rodrigo Geraldi Arruy, André Ferreira Martins Assumpção, Rogério Merlin Ribeiro, Claudio Zaffari e Guibson Zaffari**, membros do Conselho de Administração, ora eleitos, são considerados **conselheiros independentes** para os fins do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM 80/22 e do Estatuto Social da Companhia. **7.6.2.** A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, o qual contém a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e a adesão à cláusula compromissória referida no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado. **7.7.** Aprovar, por maioria, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a delegação ao Conselho de Administração da definição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, conforme previsto no parágrafo 9º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **7.8.** Aprovar, por maioria, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023, no valor máximo de **R\$ 29.250.393,00** (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais). **7.9.** Registrar o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de 0,1% (zero vírgula um por cento) do total do capital social da Companhia, não tendo sido atingido o percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total do capital social da Companhia previsto na Resolução CVM nº 70/2022. **8. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, ficando autorizada a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81/22, os acionistas (i) que compareceram fisicamente ou devidamente representados, conforme o caso; e (ii) cujo Boletim de Voto a Distância foi considerado válido pela Companhia. São Paulo, 28 de abril de 2023. **MESA:** Marcelo Dzik - **Presidente** e Joaquim Chacur Biasotto Mano - **Secretário**. JUCESP nº 226.221/23-4 em 01.06.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>